



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

Proc. 0152/22

PLL 078/22

Veda a exposição de alunos a qualquer tipo de propaganda sobre ideologia de gênero no ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador José Freitas, em que veda qualquer tipo de propaganda sobre ideologia de gênero nos ambientes escolares da Rede Municipal do Município de Porto Alegre.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo apontou impedimentos à sua tramitação, contudo vale ressaltar que o parecer da Procuradoria é apenas opinativo. Já a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório sucinto.

O projeto de lei visa assegurar a segurança das crianças em face de “delírios”, como o próprio autor do projeto relata na exposição de motivos, sob as crianças, as quais ainda não possuem sequer entendimento sobre essa temática de ideologia de gêneros.

Logo, por ser um projeto que visa o cuidado das crianças, entendemos que por ser uma cautela quanto às crianças, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 13/09/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0439121** e o código CRC **C74A977F**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 162/22 – CUTHAB** contido no doc 0439121 (SEI nº 034.00105/2022-59 – Proc. nº 0152/22 – PLL nº 078/22), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **23 de setembro de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **CONTRÁRIO**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Prof. Alex Fraga: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 23/09/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0442996** e o código CRC **6079628C**.